

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

O Prefeito Municipal de Campos Novos/SC, Sr. Gilmar Marco Pereira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretário da Fazenda e Administração, Sr. Vilmar Antônio Ferrão Júnior, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso VIII, do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com a CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, sem ônus ao Município, em contrapartida, o Município de Campos Novos receberá, a título de remuneração, o percentual de 0,94% sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário; Objeto: **CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ARRECADAÇÃO E PROCESSAMENTO DO IPTU.**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada pelo Secretário, e ordenar sua publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da citada Lei n. 8.666/93.



---

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
GILMAR MARCO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC